



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 655/2017
14 DE SETEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017, AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BENEFICENTE DE MARACÁI, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSE ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZALIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BENEFICENTE DE MARACÁI subvenção Social com a finalidade de custear despesas, relativa ao atendimento de pacientes encaminhados pelo Município de Cruzália.

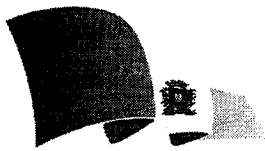
Parágrafo Único: Os entes envolvidos celebrarão Termo de Convênio ou Cooperação, estabelecendo as responsabilidades e atribuições afetas à cada partícipe.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 (PPA) Lei Municipal nº 537/2013 de 21 de novembro de 2013 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, (LDO) Lei Municipal nº 624/2016 de 30 de junho 2016, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 3º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2017, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)		SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.017.		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(.....) 3.3.50.43.00	F: 01	Subvenção Social	R\$ 29.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO			R\$ 29.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 5º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO**, no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)	ANULAÇÃO	R\$ (Reais)
02.08	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.08.01	ENCARGOS GERAS DO MUNICIPIO	
	RESGATE DA DIVIDA E PRECATORIOS (DIVIDA INTERNA)	
28.843.0021.0.001.	Juros sobre a Dívida por contrato	R\$ 29.500,00
(420) 3.2.90.21.00 F:01		
	TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 29.500,00

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzália – SP, em 14 de setembro de 2017


JOSÉ ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixado nesta Prefeitura na data supra.


CARMEN LUCIA NASCIMENTO DA SILVA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA CRIADAS	EXERCÍCIO		
	2017	2018	2019
3.3.50.43.00 – Subvenção Social	29.500,00	78.000,00	84.000,00
TOTAL	29.500,00	78.000,00	84.000,00

2) DECLARAÇÃO

**JOSÉ ROBERTO CIRINO, Prefeito Municipal de
CRUZÁLIA, no uso de suas atribuições legais,**

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente
declaração.

Cruzália – SP., 14 de setembro de 2017


JOSÉ ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL